

PROCESSO INDEFERIDO

I) Por falta de amparo legal e por se trata de consulta formulada a respeito da aplicação da legislação, desvinculada de projeto submetido à apreciação dos órgãos competentes, indeferimos o presente processo.

As dúvidas levantadas podem ser dirimidas por exame à legislação pertinente ou, persistindo-as, por consulta na sala de atendimento ao público de SMUL.

II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de "15 dias" disposto no artigo 72 da Lei Municipal 14.141/2006.

III) Arquite-se.

DESPACHO

2017-0.111.742-4-Agricon Agrícola Comercial Nonno Ltda.; LOCAL: Av. Guilherme Cotching, 1.310; ASSUNTO: Certidão de uso e ocupação do solo

PROCESSO INDEFERIDO

I) Considerando a Ordem Interna nº 001/2013-SMDU/G e o artigo 49 do Decreto nº 51.714/10, que dispõe que não são certificáveis "textos legais e atos normativos municipais", indeferimos o presente processo.

Eventuais dúvidas a respeito da legislação de uso e ocupação do solo poderão ser dirimidas acessando o site: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx e no atendimento ao público de SMUL.

II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de "15 dias" disposto no artigo 72 da Lei Municipal 14.141/2006

III) Arquite-se.

HABITAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO-SEHAB/SGAF.2****PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

2011-0.270.187-0 - SEHAB/SGAF.4. ASSUNTO: 8º Termo de Aditamento -CONTRATO N. 16/2011-SEHAB **DESPACHO:** A vista das informações constantes neste processo administrativo e das manifestações técnicas favoráveis apresentadas pela arquiteta às fls. 917/920, bem como da coordenadoria de Gestão de Prog. Projetos e Obras às fls. 921 e jurídica às fls. 926, que acolhe, pelos poderes outorgados pela Portaria n. 026/SEHAB.G/2017: **AUTORIZO** com fundamento no artigo 57, inciso I, §2º e 65, inciso I, alínea "b" da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, o **ADITAMENTO DO CONTRATO N. 016/2011-SEHAB**, firmado com a empresa **HEREÑÚ + FERRONI ARQUITETOS LTDA-EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e engenharia para a elaboração de plano urbanístico, projetos de urbanismo, de edificações e serviços adicionais para o Perímetro de Ação Integrada CABUÇU DE CIMA 8, para fazer constar: - Adoção da nova Planilha Orçamentária com supressão de serviços contratuais, às fls. 902 a 905; - Adoção do novo cronograma financeiro às fls. 907; - Prorrogação do prazo contratual por 6 meses, contados a partir de 30.06.2017; - Alteração do valor contratual, passando de **R\$ 2.858.635,96**, para **R\$ 1.567.912,53**, o que representa um decréscimo de **R\$ 1.290.723,43**, valores com DBI, o equivalente a **45,15%** do valor contratual inicial.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO-SEHAB/SGAF.2

2011-0.270.187-0 – SEHAB/SGAF.4 **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 16/2011-SEHAB**, celebrado entre a **PMS/SEHAB** e a **HEREÑÚ + FERRONI ARQUITETOS LTDA-EPP**. OBJETO DESTES TERMOS Adoção da Planilha Orçamentária; Adoção do cronograma financeiro; Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, a partir de 30.06.2017 e alteração do valor contratual de **R\$ 2.858.635,96** para **R\$ 1.567.912,53**. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e engenharia para a elaboração de plano urbanístico, projetos de urbanismo, de edificações e serviços adicionais para o Perímetro de Ação Integrada CABUÇU DE CIMA 8. Fiscal do Contrato: Fernando Brandão Tena - RF n. 563.445-8.

PORTARIA N.º 105/SEHAB.G/2017**PORTARIA nº 105/SEHAB.G/17**

Alteração do Conselho Gestor do Perímetro de Ação Integrada Cabuçú de Baixo 12, constituído pela Portaria nº 073/SEHAB.G/14 - PA 2014-0.333.950-0

O Secretário Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Alterar o item II da Portaria nº 73/SEHAB-G/2014, publicada no DOC de 20/05/2014, às fls. 17, no que diz respeito aos representantes da Prefeitura Regional Casa Verde/Cachoerinha, que passa a constar da seguinte forma:

Titular: Gláucia Máximo dos Santos, RF nº 757.062.7

Suplente: Rosa Maria Augusto Silvestre, RF nº 756.637-9.

II – Ratificar os demais termos da Portaria nº 73/SEHAB.G/2014;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral instada pela portaria nº 92/sehab-g/2017 torna publico o resultado da Eleição ao Conselho Gestor da Zeis 3 – Quadras 37 e 38 – Campos Elíseos. Serão admitidos recursos fundamentados dirigidos à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias contados desta publicação, nos termos da referida portaria 092/SEHAB-G/17.

Resultado da Eleição realizada em 29/07/2017 Conselho Gestor Zeis 3 – Quadras 37 e 38 – Campos Elíseos

Ordem	Candidato	CPF	Votos
1	Marília das D. F. dos Santos	139.892.748-13	94
2	Fabiana Silva Santana	354.165.158-05	84
3	Nelso Umberto Milen Sardinha	939.516.393-34	74
4	Jurandir Alves dos Santos	788.059.374-87	62
5	Franisco da Chaga Vieira	161.002.278-51	45
6	Daiane Maria de Oliveira	040.987.465-57	43
7	Cosme Teles de Macedo	414.703.368-71	39
8	Douglas Gomes de Carvalho	127.973.556-28	37
9	Divina Jose Gonçalves	065.815.048-07	35
10	Thiago Felipe Santos Bueno	325.444.348-99	32
11	Edilene Costa Ramos	106.016.426-43	30
12	Antonio Ivan Soares de Sousa	113.982.928-93	24
13	Luiz Inacio de Almeida Neto	301.624.679-15	21
14	Maria Tatielle de Sousa	062.442.593-27	20
15	João Martins Bezerra	116.844.293-15	18
16	Giulma Narcísio de Oliveira	020.082.814-26	17
17	Jasmin de Oliveira	818.210.428-91	16
18	Josilda Hilda da Conceição	219.415.508-27	7
19	Sebastião Correia da Silva	817.365.178-72	6
20	Wesley de Azevedo Bueno	375.305.108-00	6
21	Assoc. Com. dos Moradores na Luta por Justiça Ivaneti de Araujo	271.451.388-32	166
	Jackson Douglas de Castro	432.123.523-53	
22	MSTC - Mov. Dos Sem Teto do Centro		164
	Carmen da Silva Ferreira	198.245.485-72	
	Cosme Aleixo da Silva	355.693.104-44	
23	Instituto de Arquitetos do Brasil		142
	Beatriz Kara José	153.566.898-96	
	Leticia Moreira Sigolo	298.559.198-82	
24	Observatório de Remoções		124
	Talita Anzei Gonsales	369.942.958-00	
	Renato Abramowicz Santos	317.759.758-86	

25	Centro Gaspar García de Direitos Humanos		159
	Benedito Roberto Barbosa	026.444.948-77	
	Luiz Tokuzi Kohara	693.263.398-15	
26	Pólis Inst. De Estudos e Políticas Sociais		149
	Natalina Ribeiro	449.660.249-00	
	Vitor Coelho Nísida	368.105.188-78	
27	AMCCCE - Assoc. de Mor. E. Com. Do Campos Elíseos		93
	Odair Leite Ramos	157.389.978-08	
	Antonio Iezio Silva	268.598.236-15	
28	Comerciantes		57
	Armando Pereira dos Santos	281.999.365-68	
	Adriano Ragueb Ubaid	126.447.368-03	

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH.

6º GESTÃO - 2016/2018 - Data: 25/7/2017 - Horário: 14 horas - Local: Rua Líbero Badaró nº 504, 18º andar - sala 182- Edifício Martinelli

1) Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação-6º Gestão realizada em 23/5/2017.

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes nesta reunião.

2) Solicitação de Voto CECMH 06/2017- Contas de água e energia elétrica do Programa de Locação Social.

A COHAB-SP, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH-, administra os condomínios do Programa de Locação Social. Aponta que os empreendimentos do Programa de Locação Social Parque do Gato e Orlarias tem apresentado altos índices de inadimplência no pagamento das retribuições mensais, e das taxas condominiais, sendo que o valor dessa taxa condominial não sofre reajuste no valor desde os primórdios desses empreendimentos. Por outro lado o consumo de água e energia elétrica apresenta valores altos, sendo que a medição do consumo de água não é individualizada.

A COHAB-SP já vem adotando medidas de manutenção corretiva e preventiva das redes de água e esgoto nos empreendimentos acima citados e iniciou estudos para individualização de água e esgoto nos empreendimentos de Locação Social. Calcula que a implantação desse sistema requer aporte financeiro no valor aproximado de **R\$ 500.000,00**.

Realizou o pagamento das contas de água e esgoto e de energia elétrica dos empreendimentos do Programa de Locação Social do Parque do Gato e Orlarias referentes ao período de fevereiro a maio de 2017, no valor de **R\$ 307.000,00** para que não ocorresse o corte no fornecimento desses serviços e calculou que no decorrer do exercício de 2017 serão necessários mais **R\$ 750.000,00** para pagamento das contas de água e esgoto e energia elétrica nesses empreendimentos de Locação Social do período de junho a dezembro de 2017.

Deliberações: Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião o referendo à decisão do Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Secretário Municipal de Habitação quanto à solicitação feita pela COHAB-SP, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação, com a aprovação de aporte financeiro do Fundo Municipal de Habitação - FMH –, no valor de **R\$ 1.557.000,00** para a aplicação nos seguintes itens:

a) Pagamento das contas de água e esgoto e de energia elétrica dos empreendimentos do Programa de Locação Social do Parque do Gato e Orlarias referentes ao período de fevereiro a maio de 2017, no valor de **R\$ 307.000,00;**

b) Anuência para o pagamento das contas de água e esgoto e energia elétrica dos empreendimentos de Locação Social, Parque do Gato e Orlarias, do período de junho a dezembro de 2017, no valor de **R\$ 750.000,00;**

c) Anuência para a implantação de medição individualizada de água e esgoto nos empreendimentos do Programa de Locação Social do Parque do Gato e Orlarias no valor aproximado de **R\$ 500.000,00.**

3) Solicitação de Voto CECMH 07/2017- Pedido de referendo aos Conselheiros para a aprovação da prorrogação de suspensão do prazo dos Convênios 26/13 e 27/13, firmados entre a CEF e a COHAB-SP, para o repasse de recursos do FMH nos empreendimentos Novo Horizonte e Conquista do Programa Crédito Solidário- CEF/COOPAMARE.

O representante da Caixa Econômica Federal no Conselho Municipal de Habitação, Conselheiro suplente Fernando Cera, faz um relato histórico dos empreendimentos contratados pela COOPAMARE com a Caixa Econômica Federal em 2008 através do Programa Crédito Solidário com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social- FDS, para a produção dos empreendimentos denominados Novo Horizonte com 63 unidades habitacionais (localizado à Rua Brigadeiro Tobias, 258, Santa Efigênia- SP) e Conquista com 27 unidades habitacionais (localizado à Rua Vitorio, 100/104 e 106/108, Santa Efigênia- SP);

Na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Habitação realizada em 27/10/2011, a representante da Caixa Econômica Federal no CMH apresentou a solicitação de voto CMH 46/2011 para apreciação e aprovação dos Conselheiros da 4ª Gestão do CMH contendo pedido de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH- no montante de **R\$1.332.069,00** para repasse para a conclusão desses empreendimentos, e que ensejou na assinatura dos Convênios 26/13 e 27/13 firmados com a COHAB-SP na qualidade de operadora do FMH.

Na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Habitação, realizada em 22/9/2016, a representante da Caixa Econômica Federal apresentou o voto CMH 03/2016 para apreciação e aprovação dos Conselheiros da 6ª Gestão do CMH, contendo solicitação de suspensão do prazo dos referidos convênios firmados entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal prorrogada por mais 180 dias e permanecendo as demais cláusulas inalteradas, justificando o pleito em razão de problemas estruturais e atrasos nas obras desses empreendimentos. Obteve a aprovação dos participantes daquela reunião - decisão publicada às fls. 47 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 24/09/2016.

Esses convênios tiveram seu último prazo de suspensão expirados em 21/4/2017. Novo pedido de prorrogação com término para 17/10/2017 foi feito pela Caixa Econômica Federal através do ofício 097/2017/ SR SÉ/SP, e autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação, "ad referendum" da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação.

Deliberações: Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião o referendo à decisão do Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Secretário Municipal de Habitação quanto à solicitação feita pela Caixa Econômica Federal quanto às prorrogações de suspensão dos prazos do Convênio 26/13 e do Convênio 27/13 firmados entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal por mais 180 dias e permanecendo as demais cláusulas inalteradas e, dessa forma, com término da suspensão para até 17/10/2017.

4) Solicitação de Voto CECMH 08/2017- Minuta de Resolução da Prestação de Contas do FMH referente ao 2º semestre de 2016 .

Nesse item da pauta foi realizada uma apresentação pela SEHAB e pela COHAB-SP sobre os principais aspectos da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação operado pela COHAB-SP, para que o relatório contendo o parecer técnico referente às contas do Fundo Municipal de Habitação no período de 01/7/2016 a 31/12/2016 produzido pela da SEHAB, fosse submetido à apreciação e deliberação dos Srs.(as) Conselheiros(as) do CMH.

Deliberação: Após a apresentação feita pela COHAB-SP sobre os principais aspectos da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação do 2º semestre de 2016, e que será disponibilizada na página do CMH no site da Secretaria Municipal da Habitação na internet, foi aprovado por unanimidade

dos Conselheiros presentes na reunião o relatório contendo o parecer técnico referente às contas do Fundo Municipal de Habitação no período de 01/7/2016 a 31/12/2016 produzido pela SEHAB. Esse relatório será consubstanciado em Resolução específica e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

5) Definição de temas para as pautas das próximas reuniões do Conselho Pleno a ser realizada em 24/8/2017 e da Comissão Executiva a ser realizada em 26/9/2017.

5.1) Conselho Pleno (reunião em 24/8/2017 e votos até 08/8/2017):

a) Critérios para a aquisição de imóvel para moradia própria da demanda de pessoas com deficiência conforme prevista na reserva legal dos programas habitacionais públicos - Apresentação do Projeto Colibri existente na zona leste da Cidade de São Paulo.

b) Políticas Públicas para as Pessoas em Situação de Rua na Nova Gestão Municipal- Apresentação pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Filipe Tomazelli Sabará.

c) Apresentação da Execução do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2017 aprovado através da Resolução CMH 85 de 23/02/2017 (COHAB-SP).

5.2) Comissão Executiva (26/9/2017 e votos até 06/9/2017):

Apresentação aos Conselheiros da versão do Orçamento do FMH para 2018 encaminhada ao Executivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ATA Nº 215– ORDINÁRIA – 09/05/2017**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas e cinco minutos, sob a coordenação do conselheiro Orosival de Paula Souza membro Titular do Segmento da Administração, realizou-se na Rua Castro Alves, número sessenta e três, sétimo andar do prédio administrativo do Hospital do Servidor Público Municipal, a ducentésima décima quinta reunião ordinária do Conselho Gestor do HSPM. Compareceram os seguintes membros: Do Segmento Administração, FLÁVIA IVANA PALLINGER e OROSIVAL DE PAULA SOUZA, Suplente. Do Segmento Funcionários: ROSA DE OLIVEIRA SILVA, WILSON VANDER FERREIRA SOUZA e DONIZETE GONÇALVES NASCIMENTO, Titulares e ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA, Suplente. Do Segmento Usuários: ROSANA CAPPUTI BORGES, FLOREAL MARIM BOTIAS JUNIOR, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, AIRSON DA COSTA e SUELY LEVY BENTUBO FONSECA Titulares, NORMA LÚCIA ANDRADE DOS SANTOS, ARNALDO RIBEIROS DOS SANTOS, SANDRO ROBERTO CREVATIN, ANA ROSA GARCIA DA COSTA, SANDRO BENTO DE CARVALHO e FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DE FREITAS Suplentes. Justificaram suas ausências. Da Administração: ANTONIO CELIO CAMARGO MORENO e VINICIO FALLEIROS, Titulares. Do Segmento dos Usuários: ADELSON CAVALCANTI DE QUEIROZ, Suplente. O coordenador inicia os trabalhos e a conselheira Márcia informa que a Comissão Executiva não elaborou a pauta de reunião, por não haver a composição tripartite como descreve no Informe da Secretaria do Conselho Gestor do dia 02/05. Com inscrições de conselheiros e discussões, debates para a questão de não ter pauta ou acatar a pauta redigida pela secretaria, o coordenador menciona o artigo 8º do Regimento Interno que disciplina a condução das atividades do Pleno em reunião. Com os seguintes itens: I – Leitura, correção e aprovação da ata da reunião anterior; II – Informes da Comissão Executiva; III – Informes dos Conselheiros; IV – Informes das Comissões: Políticas Públicas, Recursos Humanos e Finanças e Orçamento; V – Ordem do dia, constando os temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda anual aprovada pelo Conselho Gestor; VI- deliberações e VII- Encerramento. Com o consenso dos membros, o coordenador segue com a abertura de pauta para o Item: 1. Leitura e correção da Ata 211.

O conselheiro Floreal, pede desculpas pelo atraso e informa que o conselheiro Adelson teve alta hospitalar. Retomando a pauta, para a leitura da Ata 211, que é feita pela conselheira Márcia. Ao final, com pedidos de destaque e a informação que o áudio foi prejudicado, iniciou-se debates e discussões, para aprovação da ata. O conselheiro Costa menciona que causa estranheza que o áudio desapareceu. "Justamente quando houve questionamentos sobre o funcionamento do Conselho Municipal e as comissões". "O documento foi encaminhado ao Ministério Público e ao Conselho Municipal, sobre o mandato dos conselheiros e houve uma decisão da Comissão Inter Intra Conselhos, mas eu Rosana, conselheira não abro mão de minhas perguntas e sugere que os conselheiros participem de reunião do Conselho Municipal para se entender a dinâmica dos trabalhos". Ao final foi solicitado votação nominal para aprovação da ata com ressalvas, votos Sim (Flávia Ivana, Orosival, Rosa, Antonio, Wilson, Donizete, Márcia, Suely, Arnaldo, Ana Rosa e Sandro), onze votos, nenhum voto contra e três abstenções: Conselheira Rosana: " minha fala foi prejudicada na falha do áudio.". Conselheiro Floreal: "eu não estava presente" e o conselheiro Costa diz: "Em nome do Conselho Municipal, me abstenho e minha nota de repúdio pela decisão de não encaminhar os questionamentos ao Conselho Municipal." Para que conste como deliberação do Pleno, a menção de falha na gravação do áudio da reunião do mês de março e com concordância dos conselheiros que estavam presentes, que envie para a secretária suas anotações para elucidar pontos da reunião e que a conselheira Rosana tenha a garantia que suas perguntas constem em ata e mencionado pelos presentes o empenho da servidora em resgatar suas anotações e relato da problemática aos membros da Comissão Executiva. A conselheira Ana Rosa solicita seguir com o andamento da pauta já é meio dia e não conseguimos avançar e temos dois grandes pontos para debater. A conselheira Márcia segue para leitura dos Informes da Secretaria do Conselho Gestor: " Dia 18/04- Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, referente ao Memorando nº025/2017-HSPM, Relatório Final emitido pela Controladoria Geral do Município. Leitura feita pela conselheira Márcia, Arnaldo e Orosival. Com pedidos de destaques durante a leitura e ao final foi sugerido agendar uma reunião extraordinária. Com data sugerida para o dia 25/04 e novamente o envio de cópia digitalizada do memorando a todos os conselheiros e que tragam sua manifestação por escrito sobre os pontos mencionados. Ao final da reunião a conselheira Dirce, protocola documento de seu desligamento do Conselho. Dia 25/04- Reunião extraordinária do Conselho Gestor. Sem o quorum mínimo para realizar a reunião e notas de repúdio dos presentes e a relevância do assunto a ser tratado, com sugestão dos presentes que a elaboração da minuta ao memorando nº025/2017 – HSPM fique com a Comissão de Políticas Públicas e antecipa sua reunião para o dia 27/04. Dia 27/04- Elaboração da minuta ao memorando nº025/2017-HSPM pelos membros da Comissão de Políticas Públicas. Dia 02/05- Estiveram presentes na reunião da Comissão Executiva(Márcia, Rosa e Antonio) e de acordo com o artigo 14 do Regimento Interno, cabe a Comissão Executiva tripartite, a elaboração da pauta, a pedido foi solicitado a presença da administração, e como não se teve uma resposta positiva os membros presentes não sentiram confortáveis para iniciar a reunião, já que não havia legitimidade. A secretária informa que tanto em reunião extraordinária como nas comissões, os conselheiros solicitaram que conste em ata, a importância na apuração dos fatos ocorridos no dia 16/04 relatados pela paciente Sra. TJG que esteve internada na UTI do 7º andar do HSPM, amplamente divulgado em mídia e solicita o acompanhamento da sindicância." Ao final da leitura, com intensos debates para o dia 27/04, o qual a Comissão de Políticas Públicas fez um esboço de resposta ao memorando nº025/2017-HSPM, com questionamentos que nenhuma comissão tem autonomia para responder e sim o Pleno. A conselheira Márcia diz: "

Não houve a intenção. E como os membros da comissão iriam se reunir naquela semana, se viu a oportunidade de se ganhar tempo, em função da relevância do documento e registro meu elogio pelo esforço dos membros. Ressalto que cada conselheiro pode contribuir e que esclarecido a todos, não houve reunião da Comissão Executiva, não se pode reproduzir nenhum documento. O Pleno que decidiu o início dos trabalhos de hoje, com a leitura da ata e os informes, não se pode cobrar por uma demanda que não existiu". A secretária pede que se conste em ata que o áudio neste momento se tornou inaudível. A conselheira Ana Rosa, pede que conste sua saída da reunião: " Há pessoas que não querem que a reunião caminhe e isso deve ser levado ao Conselho Municipal". O conselheiro Floreal sugere que se leia o documento. O coordenador faz a leitura e ao final, com sugestões dos membros para: criação de comissão específica para elaboração final de relatório para os apontamentos que constam no relatório da Controladoria. Envio do esboço da Comissão Políticas Públicas a todos os conselheiros e que os mesmos enviem sua contribuição à secretária, que direciona para a comissão criada. Aguardamos as indicações dos segmentos, os conselheiros acatam as sugestões. Ao final da reunião o conselheiro Costa informa que esta se retirando do Conselho para fazer tratamento de saúde. Como consta em pauta sobre o caso da Sra. TJG, que fique registrado que não foi discutido em reunião. Não havendo mais tempo esta reunião foi encerrada às 13h, esta ata foi redigida por Renata Salatiel Ferreira, assistente de gestão de políticas públicas.

PROCESSO Nº 6210.2017/0001602-2**Despacho**

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia , o qual adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto por DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0001-64, por tempestivo e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

PROCESSO Nº 6210.2017/0001989-7**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 407/2015 – SMS.G**, em razão do atraso na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 1268/2017, a penalidade de multa correspondente a 13% sobre o valor de **R\$ 1.500,43** (um mil e quinhentos reais e quarenta e três centavos), Nota Fiscal nº 84.810, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO Nº 6210.2017/0001956-0**Despacho**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0003-19, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 156/2016 – SMS.G**, em virtude do atraso na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 1247/2017, a penalidade de multa correspondente a 8% sobre o valor de **R\$ 17.359,50** (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e 13% sobre o valor de **R\$ 7.090,50** (sete mil noventa reais e cinquenta centavos) , Notas Fiscais nos 1502230 e 1504200, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO Nº 6210.2017/0002045-3**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 12.378.421/0001-30, a penalidade de multa no montante de 5,5% sobre o valor de **R\$ 1.562,40** (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e 15% sobre o valor de **R\$ 1.096,80** (um mil noventa e seis reais e oitenta centavos), em virtude do atraso e da inexecução parcial das entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nº 3318/3561, conforme previsto nos itens 20.1, 20.4 e 20.6 da CLÁUSULA 20 – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017, Nota de Empenho nº 1047/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO Nº 6210.2017/0002141-7**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa DANIELA CRISTINA JANOTTI, CNPJ nº 17.822.904/0001-03, a penalidade de multa no montante de 1% sobre o valor de **R\$ 1.927,80** (um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 50, Nota de Empenho nº 1407/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.